

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 049/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 103, §3º, inciso VI, do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer ao Plenário a apreciação do pedido de Regime de Urgência ao Projeto de Lei nº 051/PMMA/2026, que:

“Institui o Fundo Municipal de Infraestrutura de Transporte e Habitação – Fitha no Município de Ministro Andreazza, e dá Outras Providências.”

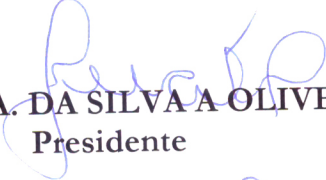
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei requer apreciação em Regime de Urgência em razão da necessidade de adequação do Município às disposições da legislação estadual que passou a exigir a existência de fundo municipal específico para o recebimento e gestão dos recursos do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, na modalidade de transferência “fundo a fundo”.

A aprovação da matéria é indispensável para que o Município de Ministro Andreazza esteja apto a receber recursos estaduais destinados à execução de obras de infraestrutura de transporte, recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais, bem como ações de habitação de interesse social. Sem a criação do Fundo Municipal, o Município ficará impossibilitado de receber tais repasses.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência, nos termos regimentais.

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2026.


JUCILEIA A. DA SILVA A. OLIVEIRA
Presidente


JUSSARA ALVES DOS SANTOS CARVALHO
1ª Secretária


LEVI GOMES GONÇALVES
2º Secretário